



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 784/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 17:47
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

INCLUI A PROCISSÃO DO FOGARÉU
DE MARECHAL DEODORO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas a Procissão do Fogaréu, realizada anualmente na Quinta-feira Santa, no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover e apoiar a divulgação e realização do evento, em colaboração com as entidades culturais e religiosas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
02 de abril de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

JUSTIFICATIVA


A Procissão do Fogaréu de Marechal Deodoro é uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância para o Estado de Alagoas. Realizada anualmente na Semana Santa, esta tradição remonta ao período colonial e reconstitui, de forma emblemática e emocionada, a perseguição e prisão de Jesus Cristo.

O evento, que atrai milhares de fiéis e turistas, é um importante elemento do patrimônio imaterial do estado, contribuindo para a preservação da identidade cultural alagoana. Além do seu aspecto religioso, a Procissão do Fogaréu tem impacto econômico positivo, movimentando o turismo e o comércio local.

A inclusão dessa celebração no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas reforça seu reconhecimento e amplia as possibilidades de apoio institucional, garantindo que essa expressão cultural continue sendo valorizada e promovida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
02 de abril de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual